

Referência: Processo nº 202500036000594

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Relatório de Habilitação Técnica

DESPACHO Nº 2044/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da contratação 110174 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.

2 Considerando o encaminhamento dos autos para análise e julgamento da habilitação técnica da licitante quanto aos quesitos técnicos, operacional e profissional, informamos que após análise, anexamos ao presente processo o Relatório de Habilitação Técnica (SEI 74372021), em atendimento ao Despacho 165 (SEI 74256729), onde solicitou-se esta análise.

3 Diante dos elementos apresentados e com base na análise técnica realizada, esta Diretoria conclui que a documentação de habilitação técnica apresentada pelo CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA não atende integralmente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.

4 Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que o consórcio comprove o atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2 do instrumento convocatório. Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

EMPRESA	RESULTADO
CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA	DILIGÊNCIA

5 À GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.

GOIANIA, 13 de maio de 2025.

GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Obras Rodoviárias em substituição
Portaria nº 85, de 30 de abril de 2025 (SEI nº 73899674)



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA, Diretor**, em 13/05/2025, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74372682** e o código CRC **AAC594D6**.



Referência: Processo nº 202500036000594



SEI 74372682

**Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODoviÁRIAS

RELATÓRIO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-589
- TRECHO: SANTA MARIA/HIDROLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 11,84 KM**

GOIÂNIA-GO

MAI-2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Endereço: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013 Telefone: (62) 3265-4000.

<https://www.goinfra.go.gov.br/>

CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 110174

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 202400005041785

RESUMO

O presente relatório tem como objetivo analisar os atestados e/ou certidões de acervos técnico apresentados pelas empresas na fase de habilitação do Edital Concorrência nº 04/2025 – Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.

O Edital, publicado em 13/01/2025, teve sua sessão pública em 30/01/2025, atendendo ao prazo mínimo de 10 dias úteis para a apresentação das propostas, conforme é exigido Art. 55 da Lei 14.133/21.

Para análise da qualificação técnica, foram analisada as Certidões de Acervo Técnico –CAT, comprovando que o licitante tenha realizado obras ou serviços similares que comprovem que as quantidades mínimas exigida da parcela de maior relevância.

Na presente contratação teve a participação de 20 (vinte) licitantes, foi analisada a proposta da segunda empresa melhor colocada, Consórcio Goiás Avança.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DA ANÁLISE TÉCNICA.....	5
Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica do Consórcio Goiás Avança	6
3. PARECER FINAL.....	7
Quadro 2 – Habilitação Técnica	7

1. INTRODUÇÃO

O relatório com resultado da Habilitação Técnica é fundamentado no item 8.7 do Edital, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

As exigências adotadas para habilitação técnica desta contratação seguem as diretrizes que consta no Art.67 da lei 14.133/21, informo que para análise técnica foi considerado 50% dos itens de maior relevância, esses itens são fundamentais para realizar a aferição da capacidade dos profissionais e das empresas interessada. Os itens para verificação da experiencia consta no item 8.7.2 do Edital, são eles:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Execução de Serviços de Implantação de Rodovias	km	5,92
2	Estabilização Granulométrica sem Mistura	m ³	39.479,28
3	Tratamento Superficial Duplo - TSD	m ²	75.376,02
4	Microrrevestimento à Frio	m ²	74.013,41
5	Defensa Metálica Semi-Maleável Simples	m	726,13

Para atendimento das exigências relacionadas acima não será admitindo somatório de atestado técnico ou CAT para atendimento de cada item individualmente.

NOTA: Não serão aceitas as comprovações de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias. Também não serão aceitas as comprovações de execução de vias e ruas de loteamento ou condomínios residenciais. A negativa das situações descritas nesta nota é devido aos serviços não apresentarem nível de complexidade igual ou superior ao objeto apresentado nesta licitação.

2. DA ANALISE TECNICA

Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica do Consórcio Goiás Avança

HABILITAÇÃO TÉCNICA				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL				
RESUMO				
EDITAL Nº 027/ 2024 - GOINFRA				
EMPRESA 01				
EMPRESA: Consórcio Goiás Avança				
SITUAÇÃO:		DILIGÊNCIA		
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
PROFISSIONAL 01				
NOME:	Rodrigo Gonçalves dos Santos			ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA Nº.:	1500358266PA			ATENDIDO
PROFISSIONAL 02				
NOME:	Helder de Oliveira Alves			ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA Nº.:	39153SE			ATENDIDO
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA Nº.:		8447 / 158500		
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:		APRESENTADO	Doc. às Fls.:	122 a 129 / 321 a 322
Item	Descrição	Unid	Qtd Mín Exigida	Atendeu ao Critério Exigido
01	Execução de Serviços de Implantação de Rodovias	km	5,92	SIM
02	Estabilização Granulométrica sem Mistura	m3	39.479,28	NÃO
03	Tratamento Superficial Duplo - TSD	m2	75.376,02	NÃO
04	Microrrevestimento à Frio	m2	74.013,41	NÃO
05	Defensa Metálica Semi-Maleável Simples	m	726,13	NÃO

Fonte: equipe de julgamento

CONCLUSÃO

O **CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA** teve sua habilitação técnica analisada e identificou que a licitante não comprovou qualificação técnica dos serviços Estabilização Granulométrica sem mistura, Tratamento Superficial Duplo – TSD, Microrrevestimento à Frio e Defesa Metálica Semi-Maleável Simples, não atendendo a todos os requisitos exigidos no item 8.7.2 do edital.

3. PARECER FINAL

Diante da análise dos documentos verificamos que:

Quadro 2 – Habilitação Técnica

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA		
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº:		110174
CONTRATAÇÃO SEI Nº:		202400005041785
RODOVIA:		GO-589
OBJETO:		Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.
ITEM	EMPRESAS LICITANTES	STATUS JULGAMENTO
1	Consórcio Goiás Avança	DILIGÊNCIA

Fonte: Equipe de Julgamento

Encaminhamos o presente relatório para a GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.